



**PORTARIA Nº 134/2019
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

“Concede a Evolução Funcional (**Progressão Vertical pela Via Acadêmica**) aos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve assegurar aos Profissionais de Educação, o fiel cumprimento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal Nº 599/2011 em 15 de Dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010/2018 de 13 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação dos Profissionais de Educação – CPAPE, designada para analisar, fiscalizar, acompanhar, regulamentar e deliberar sobre os processos de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

CONSIDERANDO o Edital Nº 002/2019 de 18 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de Julho de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para Evolução Funcional pela Via Acadêmica/Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional pela Via Acadêmica/Progressão Vertical tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional da Educação, no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

CONSIDERANDO o manifesto formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diante da análise e deliberação da CPAPE sobre o processo de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Evolução Funcional (**Progressão Vertical pela Via Acadêmica**) aos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, conforme relação nominal contida no Anexo I desta Portaria, fundamentado nos critérios estabelecidos no Edital Nº 002/2019 de 18 de Julho de 2019, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 599/2011 de 15 de Dezembro de 2011.



ANEXO I

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MAT. | CPF | CARGO/FUNÇÃO | PROGRESSÃO PARA O NÍVEL |
|-------------------------------|-------------|----------------|--------------------------|--------------------------------|
| Antônio Marques da Silva | 712 | 609.725.055-04 | Professor Nível Especial | I |
| Egnaldo Carvalho Nascimento | 713 | 887.563.275-87 | Professor Nível I | II |
| Evando de Santana Santos | 559 | 795.762.905-97 | Professor Nível I | II |
| Jéssica Matos de Santana | 120 | 001.281.875-57 | Professora Nível I | II |
| Maria Goret Paim Pereira | 708 | 872.577.505-72 | Professora Nível I | II |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL